



JORNADA CULTURAL DOS BANCÁRIOS 2026 REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO

1. PARTICIPANTES:

- 1.1. Estão habilitados a participar os(as) bancários(as) associados da ativa e aposentados(as), pertencentes à base territorial do SEEB RN.
- 1.2. É vedada a participação de diretores(as) do Sindicato.

2. TEMA:

2.1. Tema: "O Chão que Sustenta: A Terra Alimentando a Vida"

2.2. Descrição detalhada do tema:

O tema deste concurso convida os participantes a refletirem sobre a interdependência profunda entre o ser humano, a natureza e os ciclos que garantem a nossa existência. Olhar para "O Chão que Sustenta" é voltar os olhos para a base: a terra física, o solo que pisamos, a ancestralidade e as estruturas sociais e ecológicas que dão suporte à vida. "A Terra Alimentando a Vida" celebra o fruto dessa sustentação — desde o sustento biológico e nutricional até a preservação da biodiversidade que mantém o planeta pulsando.

Este tema propõe um cruzamento entre a estética da fotografia das coisas naturais e sua relação com o sustento da vida humana, desafiando o fotógrafo a registrar o entrelaçamento entre natureza e o que dela sustenta a vida humana.

2.3. Gêneros permitidos:

- ✓ **Paisagens naturais com presença de vida humana:** esse gênero ilustra como a vida humana, incluindo instalações para vida ou trabalho estabelece relação de interdependência com a terra do espaço natural;
- ✓ **Paisagens Rurais:** nesse gênero, a vida humana e a natureza se integram criando um cenário ímpar onde a natureza é construída sobre a terra pelo homem, que se mantém vivo pelos frutos que dela extrai;
- ✓ **Fauna:** animais que servem a sustentabilidade humana, seja pela força mecânica, pela extração de insumos ou como fonte de alimentação;

- ✓ **Flora:** qualquer vegetação oriunda da terra que forneça ao homem subsistência;
- ✓ **Objetos:** qualquer objeto extraído da terra, sem passar por processo industrial ou sintético, com funcionalidade de trabalho, abrigo, alimentação ou manutenção da vida humana;
- ✓ **Gastronomia:** alimentos oriundos da terra, em estado natural ou preparado de forma a manter suas características de identificação;
- ✓ **Humanos:** (sem identificação facial) em relação de sustentabilidade com a terra;

Obs.: o termo **terra** figura nos gêneros citados acima como o solo natural do espaço físico onde o homem estabelece relação de sustentabilidade.

3. INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições são gratuitas e feitas exclusivamente por formulário eletrônico via link anexo divulgado nas redes sociais, site e mensageiro (WhatsApp) do Sindicato dos Bancários RN bem como no jornal Luta Bancária;

3.2. O participante deve se inscrever usando seu endereço de e-mail pessoal;

3.3. Os trabalhos devem ser enviados por meio do link de inscrição disponibilizado, conforme item 3.1 deste regulamento, até às 23:59h do dia 15 de agosto de 2026, seguindo os seguintes parâmetros:

3.3.1. A ficha de inscrição disponibilizada via formulário eletrônico do Google Forms deve conter as seguintes informações:

- Nome completo do participante;
- Endereço completo;
- Telefone;
- E-mail;
- Chave PIX para pagamento do prêmio dos ganhadores;
- Banco;
- Agência;
- Pseudônimo;
- Título de cada foto;
- Local e data de cada foto;
- Narrativa da imagem (resumida em até 3 linhas);

3.3.3. As imagens anexas devem estar nomeadas com o respectivo título da obra;

3.4. O encaminhamento do trabalho implica na autorização do uso das imagens para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte do Sindicato.

4. CRITÉRIOS DAS IMAGENS:

4.1. Todas as fotos devem ser de autoria própria e inéditas, não tendo sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição, publicação e participação em

qualquer outro concurso antes de sua inscrição no Concurso Fotográfico dos Bancários 2026;

4.2. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) fotografias autorais;

4.3. Cada arquivo de fotografia deve estar em resolução mínima de 8 MP;

4.4. Serão aceitas imagens produzidas por câmeras de celulares, câmeras compactas, câmeras de uso profissional ou qualquer outro equipamento fotográfico convencional que seja operado exclusivamente nas mãos do fotógrafo;

4.5. É vedada imagens produzidas por drones ou qualquer outro sistema remoto que exclua a operação manual direta do equipamento fotográfico, imagens com manipulação digital que altere a natureza de seu conteúdo ou produzidas e/ou editadas por IA;

5. JULGAMENTO:

5.1. A seleção e premiação das fotografias serão realizadas por uma Comissão Especial composta por 03 (três) componentes, selecionados pela diretoria do Sindicato.

5.2. A divulgação dos componentes julgadores ocorrerá junto a divulgação das imagens vencedoras;

5.3. Cada componente da comissão julgadora irá atribuir uma nota relacionada ao quesito de sua competência e a somatória das notas de cada imagem definirá sua posição no ranking;

5.4. O julgamento das imagens deverá seguir os seguintes critérios:

5.4.1. Originalidade da obra: (estética visual);

5.4.2. Qualidade técnica: (luz, composição e plástica);

5.4.3. Comunicação: (força narrativa que contempla o tema do concurso).

5.5. Serão desclassificadas imagens que não apresentem relação com o tema do concurso ou que estejam em dissonância com os critérios de qualificação para participação;

5.6. As imagens selecionadas como vencedoras ou menções honrosas passarão por análise digital para validação de sua autenticidade;

5.7. A decisão do júri é soberana, não sendo admitido recurso.

6. PREMIAÇÃO:

6.1. Serão classificados 03 (três) trabalhos de fotografia com a seguinte premiação:

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º lugar: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

6.2. Serão indicadas até 03 (três) fotografias com Menção Honrosa.

6.3. No dia 28/08/2026, será divulgado o resultado. Nessa mesma data, a partir das 20h, será feita a premiação, na Área de Lazer do Sindicato, situada na Rua Maria de Jesus Nunes de França, nº 541, no Bairro de Nova Parnamirim.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos participantes, os quais autorizam o Sindicato a publicar, divulgar e reproduzir os trabalhos, selecionados ou não, sob a forma que julgar conveniente, como também renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais.

7.2. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela diretoria do Sindicato.

7.3. A inscrição configura a concordância do participante com o presente Regulamento.